

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 57, de 4 de outubro de 2019 (57/2019)**

*Publicada no DOESC nº 21.120, de 11.10.2019*

*Altera a Resolução CSDPESC nº 88, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da LCE 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 109ª sessão ordinária ocorrida em 04 de outubro de 2019 **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 88, de 6 de abril de 2018, que passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 3º, do artigo 16, inciso IV, da Resolução CSDPESC nº 88, de 6 de abril de 2018, com a seguinte redação:

*“§ 3º. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, desde que demonstrado o interesse público e respeitados os limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993”.*

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis/SC, 4 de outubro de 2019.

**ANA CAROLINA DIHL CAVALIN**  
Presidente do CSDPESC